



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
---------------------------	--

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 021/2025**, no dia **24 de Julho de 2025** que tem por finalidade AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Onaide da Silva Aguiar

Servidor da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI enfrenta dificuldades na aquisição regular e suficiente de materiais de limpeza, o que compromete a manutenção da higiene e organização nos espaços públicos e serviços essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI enfrenta uma carência significativa na aquisição de materiais de limpeza, cuja regularidade e suficiência são essenciais para a manutenção dos serviços públicos e a preservação da higiene nos espaços que compõem a infraestrutura municipal. A falta desses insumos compromete não apenas a organização dos ambientes administrativos, mas também a saúde e bem-estar da população que utiliza esses locais.

A necessidade identificada reflete um problema factual: a escassez de recursos para a compra adequada de produtos de limpeza torna-se um obstáculo à execução eficiente dos serviços básicos oferecidos pela Câmara Municipal. Essa deficiência afeta diretamente a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e das condições em que os cidadãos acessam informações e serviços, podendo ocasionar descontentamento e prejuízos à imagem institucional da administração pública local.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental que a Câmara Municipal tenha acesso a uma quantidade adequada e variada de materiais de limpeza, o que contribui para garantir não somente a limpeza dos ambientes, mas também a prevenção de doenças e a promoção de um espaço saudável para todos. A erradicação da sujeira e a manutenção da ordem nos bens públicos são elementos indispensáveis à confiança da população na gestão pública e à efetividade dos serviços prestados.

Portanto, a descrição da necessidade de aquisição de materiais de limpeza deve ser reconhecida como



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

um aspecto crucial para o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal, onde a falta de suprimentos adequados impacta negativamente a eficiência e a responsabilidade administrativas. O atendimento a essa demanda se alinha aos princípios da boa governança e à satisfação das expectativas da comunidade, aspectos centrais que devem guiar as ações públicas.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI enfrenta desafios significativos na aquisição regular e suficiente de materiais de limpeza, impactando diretamente a higiene e organização dos espaços públicos e serviços essenciais. Para efetuar uma contratação que atenda plenamente a essas necessidades, é imperativo definir requisitos claros e objetivos que garantam a qualidade e eficiência dos produtos adquiridos.

Requisitos para a contratação de materiais de limpeza:

1. Variedade de produtos: A contratação deverá incluir uma gama de materiais de limpeza, tais como detergentes líquidos, desinfetantes, sabão em barra, desengraxantes, limpadores multiuso, panos, esponjas, sacos de lixo e outros produtos essenciais para manutenção da higiene.
2. Quantidade mínima: Os fornecedores deverão oferecer quantidades mínimas por tipo de produto, que garantam o abastecimento mensal suficiente para atender as demandas da Câmara Municipal, evitando rupturas de estoque.
3. Padrões de qualidade: Todos os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou comprovar eficiência através de testes laboratoriais reconhecidos, assegurando adequação para uso em ambientes públicos.
4. Biodegradabilidade: Os materiais de limpeza deverão ser preferencialmente biodegradáveis e ecologicamente corretos, reduzindo o impacto ambiental das atividades da Câmara Municipal.
5. Embalagem apropriada: Os produtos devem ser fornecidos em embalagens resistentes, adequadas para o transporte e armazenamento, com rotulagem clara e informações sobre segurança, modo de uso e prazo de validade.
6. Prazo de entrega: O fornecedor deve garantir prazos de entrega ágeis e regulares, com frequência mínima estabelecida para reposição dos materiais em até 15 dias corridos após a solicitação.
7. Assistência técnica: O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para orientação sobre o uso adequado dos materiais de limpeza, garantindo eficiência na aplicação dos produtos.
8. Garantia: Os produtos ofertados devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, proporcionando segurança quanto à durabilidade e funcionalidade.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Esses requisitos são fundamentais para assegurar a seleção de propostas que atendam de forma eficaz às necessidades da Câmara Municipal, promovendo a higiene e organização nos espaços públicos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de fornecedor via licitação para aquisição regular de materiais de limpeza

Vantagens:

- Custo: Potencial redução de custos devido à competição entre fornecedores.
- Qualidade: Possibilidade de definir critérios rigorosos para a qualidade dos materiais, garantindo produtos eficientes e seguros.
- Flexibilidade: Opção de incluir diferentes categorias de produtos na mesma licitação, como detergentes, desinfetantes, etc.
- Suporte: Fornecedores podem oferecer treinamentos sobre a utilização correta dos produtos.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O processo licitatório pode ser demorado, atrasando a obtenção dos produtos necessários.
- Dependência de fornecedores: A qualidade e a regulação do fornecimento dependem da idoneidade dos vencedores da licitação.
- Flutuação de preços: Os preços podem variar significativamente após a contratação, dependendo do mercado.

Solução 2: Parceria com cooperativas ou associações de pequenos produtores

Vantagens:

- Custo: Geralmente, os preços são mais competitivos em relação aos grandes fornecedores, favorecendo o orçamento público.
- Sustentabilidade: Apoio à economia local e fortalecimento das comunidades.
- Flexibilidade: Possibilidade de personalização dos pedidos de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal.

Desvantagens:

- Qualidade: As cooperativas podem não ter a mesma capacidade de garantir diversidade e regularidade nos produtos quanto grandes fornecedores.
- Capacidade de suprimento: Pode haver limitações na quantidade e na variedade de produtos disponíveis.
- Tempo de implementação: A formalização da parceria pode levar tempo e demandar burocracia, impactando a rapidez na obtenção dos insumos.

Solução 3: Compra de materiais de limpeza de forma direta, sem licitação (para itens de menor valor)

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de imediata negociação e compra, resultando em economia e agilidade nas



aquisições.

- Tempo de implementação: Processo de compra é rápido, permitindo que os materiais sejam adquiridos rapidamente em casos de emergência.
- Facilidade de adaptação: Ajustes rápidos nas compras se tornam possíveis conforme as demandas mudam.

Desvantagens:

- Limitações legais: Apenas aplicável para itens cujo valor esteja abaixo de um limite estipulado, restringindo a quantidade e a escala.
- Qualidade: Necessidade de avaliação cuidadosa, pois a compra direta pode resultar em produtos de qualidade inferior.
- Menor controle: Demora maior para garantir que a seleção de fornecedores seja feita com rigor.

Solução 4: Utilização de empresa de locação de serviços e materiais de higiene

Vantagens:

- Custo: Redução de custo a longo prazo, evitando a compra excessiva de amostras que podem não ser utilizadas.
- Eficiência: Garantia de reposição contínua e adaptação da quantidade de produtos conforme demanda.
- Adaptabilidade: Flexibilidade para alterar ou substituir produtos conforme novas necessidades surgem.

Desvantagens:

- Comprometimento do orçamento: Pagamentos contínuos podem acabar sendo mais caros do que a compra isolada de materiais.
- Dependência: A Câmara pode depender do cronograma e da logística da empresa de locação, afetando eventualmente sua programação de trabalho.
- Exclusão de fornecedores locais: Pode haver uma falta de incentivo ao desenvolvimento do comércio local, o que pode ter repercussões econômicas negativas.

Análise

comparativa:

Solução 1 (Licitação) oferece vantagem em termos de custo e qualidade, mas enfrenta desafios no tempo de implementação. Solução 2 (Cooperativas) promove sustentabilidade e apoio à economia local, mas talvez tenha limitações na capacidade de suprimento. A solução 3 (Compra direta) é ágil, mas restrita pelo valor e pode comprometer a qualidade. Por fim, a solução 4 (Locação) proporciona eficiência contínua, mas pode elevar os custos totais e criar dependência operacional.

Considerações finais na escolha da solução devem considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, agilidade e sustentabilidade, visando atendimento eficiente das necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

A escolha pela contratação de fornecedor via licitação para a aquisição regular de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI se fundamenta em múltiplos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam solucionar a problemática identificada.

No que tange aos aspectos técnicos da solução, a proposta permite garantir a disponibilidade contínua e adequada de insumos necessários para a manutenção da higiene nos espaços públicos. Ao optar por um fornecedor selecionado através de processo licitatório, a Câmara tem acesso a produtos que atendem a padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos no mercado. A compatibilidade dos materiais adquiridos também se torna um fato relevante, uma vez que é possível alinhar os produtos às necessidades específicas dos serviços prestados pela Prefeitura, garantindo que não apenas a limpeza seja realizada de forma eficiente, mas que também considere as particularidades de cada ambiente a ser tratado.

Adicionalmente, a facilidade de implementação dessa solução se mostra vantajosa. O procedimento licitatório oferece um cronograma claro e organizado para a entrega e gestão dos produtos, minimizando riscos de desabastecimento. Dessa forma, a Câmara pode prever com maior precisão as quantidades e os tipos de materiais a serem adquiridos, facilitando a logística de distribuição interna e o planejamento das atividades de limpeza.

Os benefícios operacionais são igualmente significativos. A contratação de um fornecedor especializado, escolhido mediante licitação, implica em um compromisso com a qualidade do serviço prestado e a manutenção de suporte pós-venda. Isso significa que a câmara terá à disposição uma assistência técnica qualificada para resolver eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos, aumentando a confiabilidade do abastecimento. Além disso, a escalabilidade da solução é uma característica importante: conforme a demanda por material de limpeza possa aumentar (por exemplo, devido ao aumento populacional ou à realização de eventos), a Câmara poderá ajustar as quantidades sem perder a eficiência operacional, uma vez que a relação contratual permitirá revisões adequadas.

Em termos econômicos, a solução apresenta vantagens claras. A modalidade de licitação é, por natureza, um método que suporta a competição saudável entre fornecedores, o que tende a resultar em propostas com menores valores e melhores condições comerciais. A economia gerada na aquisição de materiais de limpeza, ao longo do tempo, proporciona um retorno significativo sobre o investimento realizado, possibilitando a realocação de recursos para outras áreas prioritárias dentro da gestão pública. Além disso, a regularidade na compra impede gastos emergenciais ou de última hora, que, frequentemente, são onerosos.

Por último, a adequação ao interesse público é um aspecto que não pode ser negligenciado. Garantir uma limpeza adequada nos espaços públicos é essencial para promoção da saúde e bem-estar da população, além de melhorar a imagem institucional da prefeitura perante os cidadãos. A solução escolhida demonstra um comprometimento com a responsabilidade fiscal e social, refletindo um atendimento às expectativas e necessidades da comunidade.

Diante do exposto, fica evidente que a opção pela contratação de um fornecedor via licitação para a aquisição regular de materiais de limpeza é a mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

Baixa Grande do Ribeiro/PI, proporcionando eficiência, viabilidade, economia e, sobretudo, um alinhamento direto com os interesses da população local.

**QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80,00	R\$ 45,00	R\$	3.600,00
2	Ácido Muriático	Cx	30,00	R\$ 72,00	R\$	2.160,00
3	Alcool Com c/12 1 L	Cx	30,00	R\$ 150,00	R\$	4.500,00
4	Amaciante /liquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40,00	R\$ 84,00	R\$	3.360,00
5	Anil c/10 unid.	Cx	40,00	R\$ 146,00	R\$	5.840,00
6	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40,00	R\$ 215,00	R\$	8.600,00
7	Balde de 15 LT.	Und	30,00	R\$ 15,00	R\$	450,00
8	Balde de 20 LT.	Und	30,00	R\$ 24,00	R\$	720,00
9	Bacia Média	Und	30,00	R\$ 25,00	R\$	750,00
10	Cera Liquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30,00	R\$ 95,00	R\$	2.850,00
11	Cesto Telado para lixo	Und	30,00	R\$ 10,00	R\$	300,00
12	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100,00	R\$ 172,00	R\$	17.200,00
13	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80,00	R\$ 225,00	R\$	18.000,00
14	Concha	Und	20,00	R\$ 16,00	R\$	320,00
15	Copo De Vidro Grande	Und	100,00	R\$ 9,85	R\$	985,00
16	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50,00	R\$ 78,00	R\$	3.900,00
17	Detergente Liquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30,00	R\$ 67,00	R\$	2.010,00
18	Escova Sanitário	Und	30,00	R\$ 16,00	R\$	480,00
19	Espanja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200,00	R\$ 24,00	R\$	4.800,00
20	Espanja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30,00	R\$ 120,00	R\$	3.600,00
21	Faca De Cozinha 6"	Und	30,00	R\$ 16,00	R\$	480,00
22	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50,00	R\$ 35,00	R\$	1.750,00
23	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Und	200,00	R\$ 22,00	R\$	4.400,00
24	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20,00	R\$ 226,00	R\$	4.520,00
25	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30,00	R\$ 144,00	R\$	4.320,00
26	Pinho gel	Cx	40,00	R\$ 120,00	R\$	4.800,00

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

27	Limpa Alumínio	Cx	30,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
28	Luva plástica	Par	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
29	Lustra móveis 200 ML	Und	50,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
30	Pá para lixo c/ cabo	Und	60,00	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
31	Pano de chão	Und	200,00	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
32	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fdo	160,00	R\$ 105,00	R\$ 16.800,00
33	Papel toalha c/12 unid.	Fdo	60,00	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
34	Pedra sanitária	Und	500,00	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
35	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	Und	200,00	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
36	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
37	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30,00	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
38	Sabonete 90 g	Duz	35,00	R\$ 24,00	R\$ 840,00
39	Sabonete líquido 1 L	Und	80,00	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
40	Saco p/lixo 100 lt, pct C/5 unid	Pct	1.000,00	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
41	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500,00	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
42	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
43	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500,00	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
44	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40,00	R\$ 326,00	R\$ 13.040,00
45	Vassoura pelo C/ cabo	Und	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Valor Total				R\$ 269.710,00	

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para aquisição de materiais de limpeza se justifica pelos aspectos técnicos e operacionais que envolvem a continuidade dos serviços públicos. A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI necessita garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais para a manutenção da higiene em seus espaços públicos. Ao optar por uma única contratação, assegura-se uma maior eficiência no atendimento das demandas imediatas e evita-se a possível descontinuidade na prestação de serviços devido à interrupção de fornecimento que poderia ocorrer caso a contratação fosse parcelada.

Além disso, o parcelamento poderia criar desafios operacionais relacionados à gestão e fiscalização dos contratos, como a coordenação entre diferentes fornecedores e a necessidade de múltiplos processos de entrega, o que pode dificultar a logística e aumentar a complexidade administrativa. Em contrapartida, ao realizar uma única contratação, será mais simples monitorar o cumprimento das



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

condições acordadas, proporcionando um acompanhamento mais efetivo da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, promovendo maior integridade na execução dos serviços essenciais diante das necessidades da população.

Por fim, a escolha da contratação não parcelada contribui diretamente para o atendimento do interesse público, uma vez que permite uma resposta mais ágil e eficiente às necessidades de higiene pública. Essa estratégia torna o processo de aquisição mais claro e transparente, favorecendo a otimização dos recursos e assegurando que a qualidade dos serviços prestados seja mantida, evitando desperdícios e garantindo um investimento eficaz dentro do orçamento municipal.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor via licitação para a aquisição regular de materiais de limpeza pela Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI tem como principal resultado esperado a maximização da economicidade. Esta solução permite que a administração pública adquira insumos de qualidade a preços competitivos, uma vez que a licitação garante a concorrência entre os fornecedores. Com isso, é possível obter cotações mais vantajosas e assegurar que o orçamento destinado a esses materiais será utilizado de forma eficiente, evitando desperdícios e garantindo a entrega de produtos a preços justos.

Além disso, a configuração de um contrato de fornecimento regular facilita o planejamento orçamentário e a gestão dos recursos financeiros da Câmara. Ao estabelecer um cronograma de compras em função das necessidades reais, as instituições podem evitar aquisições emergenciais, que geralmente apresentam preços superiores e condições menos favoráveis. Assim, a solução proposta contribui diretamente para a melhor alocação dos recursos disponíveis, assegurando que o dinheiro público seja investido de maneira consciente e eficaz.

Quanto aos recursos humanos, a contratação de um único fornecedor por meio de licitação reduz a complexidade do processo de compra, permitindo que os servidores envolvidos nessa função possam direcionar seus esforços para outras atividades essenciais. A simplificação das aquisições diminui a carga administrativa, promovendo maior eficiência nas rotinas de trabalho e possibilitando uma gestão mais focada em resultados estratégicos.

Em relação ao uso de materiais, a definição clara de um fornecedor regular garantirá a padronização dos produtos, resultando em uma gestão de estoques mais eficaz e na minimização de falhas na manutenção da higiene dos espaços públicos. Portanto, a solução escolhida propõe uma abordagem integrada e otimizada que tanto maximiza a economicidade quanto promove a utilização responsável dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fortalecendo a capacidade da Câmara Municipal em atender às demandas da população.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de fornecedor via licitação para a aquisição regular de materiais de limpeza, é necessário adotar algumas providências operacionais e estruturais específicas. Essas ações visam garantir a eficácia do processo de contratação e a adequada execução do contrato.

Inicialmente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades quantitativas e qualitativas dos materiais de limpeza requeridos pela Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI. Esse levantamento deve incluir a identificação dos produtos mais utilizados, suas especificações técnicas e a frequência de compra necessária, para assegurar que a demanda atenda aos serviços essenciais sem interrupções.

A análise do mercado fornecedor para a categoria de materiais de limpeza deve ser feita com atenção especial. É importante identificar fornecedores locais e regionais que possam atender à demanda, buscando mapear a capacidade de fornecimento e as condições comerciais, o que pode impactar diretamente nos custos e prazos de entrega. Essa pesquisa deve resultar em uma base sólida para a elaboração do termo de referência e a definição de critérios de seleção de propostas.

Outro ponto crucial é a definição de um cronograma de compras que alinhe os prazos de aquisição às necessidades dos serviços. Esse cronograma deve considerar as datas e a frequência de entrega dos materiais, permitindo uma gestão eficiente do estoque e evitando a falta de produtos. A implementação de um sistema de controle de estoque também é recomendada, promovendo a transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, é recomendável que a Administração estabeleça diretrizes claras para a fiscalização do contrato a ser firmado, visando assegurar que os materiais entregues atendam às especificações adequadas e ao padrão de qualidade desejado. Isso pode incluir a designação de servidores responsáveis pela inspeção dos produtos e pela avaliação dos fornecedores, devendo essa atribuição estar alinhada com as competências e responsabilidades já estabelecidas no quadro funcional da Câmara.

Caso sejam identificadas particularidades técnicas ou operacionais nos materiais de limpeza que exijam uma supervisão mais rigorosa ou exigências específicas de conformidade com normas sanitárias ou ambientais, a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual se torna imprescindível. Essa formação deve ser direcionada para as características do produto e a importância da manutenção da higiene nos espaços públicos, garantindo que a equipe esteja apta a realizar um acompanhamento eficaz e baseado nas melhores práticas do setor.

Por fim, é essencial que todas as providências adotadas estejam sempre orientadas por princípios de economicidade, eficiência e eficácia, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em prol da melhoria contínua dos serviços prestados à população. A análise cuidadosa e a execução dessas etapas contribuirão para que a Câmara Municipal alcance seus objetivos de forma sustentável e responsável.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que é a contratação de fornecedor via licitação para aquisição regular de materiais de limpeza, demonstra que não existem outras contratações essenciais que devam ser realizadas antes dessa solução. Os materiais de limpeza são indispensáveis para garantir a higiene e organização nos espaços públicos e serviços essenciais da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Embora se possa considerar algumas situações relacionadas à estrutura física e à manutenção dos espaços, nenhuma delas é classificada como condição prévia ou interdependente para a aquisição dos materiais de limpeza. Por exemplo, a eventual necessidade de manutenção em equipamentos de limpeza ou adequações prediais que melhorem o ambiente de trabalho são ações que podem ocorrer paralelamente ou após a garantia do fornecimento regular dos insumos.

Dessa forma, a ausência de contratações que apresentem relação técnica ou operacional direta com a solução proposta indica que o foco deve permanecer na realização da licitação para os materiais de limpeza. Isso garante que os serviços essenciais possam ser realizados sem interrupções ou dificuldades decorrentes da falta desses produtos, priorizando assim a eficiência na gestão pública e a manutenção da infraestrutura necessária. Assim, conclui-se que não há contratações correlatas necessárias antes da implementação da solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedor para a aquisição regular de materiais de limpeza pela Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser adequadamente identificados e mitigados. Um dos principais impactos é o consumo excessivo de recursos naturais durante a produção e o transporte dos materiais de limpeza. Esse problema pode ser minimizado por meio da priorização de fornecedores que utilizem matérias-primas sustentáveis e processos produtivos com menor consumo de água e energia.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, especialmente plásticos e embalagens descartáveis associadas aos produtos de limpeza. Para mitigar esse problema, é recomendado optar por produtos que tragam embalagens recicláveis ou retornáveis e incentivar os fornecedores a adotarem práticas de logística reversa, possibilitando o retorno das embalagens usadas para reciclagem. Isso contribuirá para reduzir a quantidade de resíduos gerados e promoverá a economia circular na localidade.

Além disso, a utilização de produtos químicos em alguns materiais de limpeza pode causar contaminação do solo e da água, caso não sejam manejados corretamente. Medidas mitigadoras nesse sentido envolvem a seleção de produtos biodegradáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente,



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

contribuindo para a manutenção da qualidade ambiental nas áreas públicas. Assim, a adoção de alternativas eco-friendly pode não apenas assegurar a higiene desejada, mas também reduzir significativamente os impactos sobre o meio ambiente.

No tocante à eficiência energética, uma abordagem prática seria escolher fornecedores que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis no processo logístico, como o uso de veículos que tenham menor emissão de poluentes ou soluções de transporte que otimizem as rotas de entrega, reduzindo assim o consumo de combustível. Tais ações podem acarretar em impactos positivos adicionais, alinhando a operação da Câmara Municipal com os princípios de sustentabilidade.

Por fim, ao formalizar a contratação, é fundamental incluir cláusulas que exijam dos fornecedores a apresentação de planos de manejo de resíduos e informações sobre sua estratégia de logística reversa. Isso garantirá que a gestão dos bens adquiridos e seus descartes sejam realizados de maneira consciente, sempre visando à redução do impacto ambiental e promovendo um modelo de consumo mais responsável na esfera pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 24 de Julho de 2025

Onaide da Silva Aguiar

Servidor da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI



Objeto

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI



Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI enfrenta uma carência significativa na aquisição de materiais de limpeza, cuja regularidade e suficiência são essenciais para a manutenção dos serviços públicos e a preservação da higiene nos espaços que compõem a infraestrutura municipal. A falta desses insumos compromete não apenas a organização dos ambientes administrativos, mas também a saúde e bem-estar da população que utiliza esses locais.

A necessidade identificada reflete um problema factual: a escassez de recursos para a compra adequada de produtos de limpeza torna-se um obstáculo à execução eficiente dos serviços básicos oferecidos pela Câmara Municipal. Essa deficiência afeta diretamente a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e das condições em que os cidadãos acessam informações e serviços, podendo ocasionar descontentamento e prejuízos à imagem institucional da administração pública local.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental que a Câmara Municipal tenha acesso a uma quantidade adequada e variada de materiais de limpeza, o que contribui para garantir não somente a limpeza dos ambientes, mas também a prevenção de doenças e a promoção de um espaço saudável para todos. A erradicação da sujeira e a manutenção da ordem nos bens públicos são elementos indispensáveis à confiança da população na gestão pública e à efetividade dos serviços prestados.

Portanto, a descrição da necessidade de aquisição de materiais de limpeza deve ser reconhecida como um aspecto crucial para o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal, onde a falta de suprimentos adequados impacta negativamente a eficiência e a responsabilidade administrativas. O atendimento a essa demanda se alinha aos princípios da boa governança e à satisfação das expectativas da comunidade, aspectos centrais que devem guiar as ações públicas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada após a finalização do processo de contratação.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80
2	Ácido Muriático	Cx	30
3	Álcool Com c/12 1 L	Cx	30
4	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40
5	Anil c/10 unid.	Cx	40
6	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40
7	Balde de 15 LT.	Und	30
8	Balde de 20 LT.	Und	30
9	Bacia Média	Und	30
10	Cera Líquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30
11	Cesto Telado para lixo	Und	30
12	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100
13	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80
14	Concha	Und	20
15	Copo De Vidro Grande	Und	100
16	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50
17	Detergente Líquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30
18	Escova Sanitária	Und	30
19	Esponja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200
20	Esponja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30
21	Faca De Cozinha 6"	Und	30
22	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50
23	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Und	200
24	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20
25	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30
26	Pinho gel	Cx	40
27	Limpa Alumínio	Cx	30
28	Luva plástica	Par	100
29	Lustra móveis 200 ML	Und	50
30	Pá para lixo c/ cabo	Und	60
31	Pano de chão	Und	200
32	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fdo	160
33	Papel toalha c/12 unid.	Fdo	60
34	Pedra sanitária	Und	500
35	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	Und	200
36	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30
37	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30
38	Sabonete 90 g	Duz	35
39	Sabonete líquido 1 L.	Und	80
40	Saco p/lixo 100 lt. pct C/5 unid	Pct	1.000
41	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500
42	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

43	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500
44	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40
45	Vassoura pelo C/ cabo	Und	50

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 24 de Julho de 2025

Onaide da Silva Aguiar

Servidor da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Municipal

Em atenção a Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	Definimos a utilização da fonte do item IV art. 23, §1º, Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem: - Eficiência e Agilidade: Realizar a cotação a pelo banco de dados Governamental pode ser uma medida para agilizar o processo de seleção, garantindo maior eficiência na tomada de decisão e na resposta às necessidades urgentes; - Redução de Custo Administrativo: Realizar cotações de preços de um grande número de fornecedores pode aumentar os custos administrativos. Limitar a busca a três opções pode ser uma maneira de otimizar recursos sem comprometer a qualidade do processo; - Histórico de Desempenho Positivo: Os fornecedores selecionados possuem histórico comprovado de desempenho positivo em termos de qualidade, pontualidade na entrega e atendimento às especificações, o que pode reduzir o risco associado à escolha; - Redução de Riscos: Limitar o número de fornecedores pode ser uma estratégia para reduzir os riscos relacionados a possíveis problemas de qualidade, logística ou outros desafios que podem surgir ao lidar com um grande número de fornecedores.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
2	Ácido Muriático	Cx	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
3	Alcool Com c/12 1 L	Cx	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
5	Anil c/10 unid.	Cx	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
6	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
7	Balde de 15 LT.	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
8	Balde de 20 LT.	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	Bacia Média	Und	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	Cera Líquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
11	Cesto Telado para lixo	Und	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
13	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
14	Concha	Und	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
15	Copo De Vidro Grande	Und	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
16	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17	Detergente Líquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
18	Escova Sanitário	Und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
19	Esponja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
20	Esponja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
21	Faca De Cozinha 6"	Und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
22	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Und	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
24	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
25	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
26	Pinho gel	Cx	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
27	Limpa Alumínio	Cx	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
28	Luva plástica	Par	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
29	Lustra móveis 200 ML	Und	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
30	Pã para lixo c/ cabo	Und	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
31	Pano de chão	Und	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
32	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fdo	160	R\$ 105,00	R\$ 16.800,00
33	Papel toalha c/12 unid.	Fdo	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
34	Pedra sanitária	Und	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
35	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	Und	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
36	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
37	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
38	Sabonete 90 g	Duz	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
39	Sabonete líquido 1 L	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
40	Saco p/lixo 100 lt, pct C/5 unid	Pct	1.000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
41	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
42	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
43	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
44	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40	R\$ 326,00	R\$ 13.040,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

45	Vassoura pelo C/ cabo	Und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Valor Total					R\$ 269.710,00

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 28 de Julho de 2025

Oneide da Silva Aguiar

Oneide da Silva Aguiar
Fiscal de Contrato da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

COLOCAR AS COTAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento Financeiro
Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Senhor Tesoureiro,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 269.710,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 29 de Julho de 2025

Onildo da Silva Aguiar
Servidor da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Em resposta a solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, objeto do Processo Administrativo nº 021/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Unidade: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Duodécimo;
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Remetam-se os autos à Autoridade Competente.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 30 de Julho de 2025

Tesoureiro da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, no valor R\$ 269.710,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais), tem adequação orçamentária e financeira.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de Julho de 2025

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Secretaria da Câmara Municipal

Em resposta a solicitação para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, objeto do Processo Administrativo nº 021/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
2	Ácido Muriático	Cx	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.160,00				
3	Álcool Com c/12 1 L	Cx	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.500,00				
4	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 3.360,00				
5	Anil c/10 unid.	Cx	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.840,00				
6	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.600,00				
7	Balde de 15 LT.	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 450,00				
8	Balde de 20 LT.	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 720,00				
9	Bacia Média	Und	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 750,00				
10	Cera Líquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.850,00				
11	Cesto Telado para lixo	Und	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 300,00				
12	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.200,00				
	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 18.000,00				
	Concha	Und	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 320,00				
	Copo De Vidro Grande	Und	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 985,00				
	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.900,00				
	Detergente Líquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.010,00				
	Escova Sanitário	Und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 480,00				
	Espanja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
	Espanja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.600,00				
	Faca De Cozinha 6"	Und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 480,00				
	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.750,00				
	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Und	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.400,00				
	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.520,00				
	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.320,00				
	Pinho gel	Cx	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
	Limpa Alumínio	Cx	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.380,00				
	Luva plástica	Par	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.500,00				
	Lustra móveis 200 ML	Und	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 675,00				
	Pá para lixo c/ cabo	Und	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.050,00				
	Pano de chão	Und	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

	Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.770,00				
32	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fdo	160	R\$ 105,00	R\$ 16.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 16.800,00				
33	Papel toalha c/12 unid.	Fdo	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
34	Pedra sanitária	Und	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.250,00				
35	Rodo 2 borrac, 40 cm 1 dz.	Und	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.800,00				
36	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.750,00				
37	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.920,00				
38	Sabonete 90 g	Duz	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 840,00				
39	Sabonete líquido 1 L	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.400,00				
40	Saco p/lixo 100 lt, pct C/5 unid	Pct	1.000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 22.500,00				
41	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 19.500,00				
42	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 37.500,00				
43	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 22.500,00				
44	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40	R\$ 326,00	R\$ 13.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 13.040,00				
45	Vassoura pelo C/ cabo	Und	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 800,00				
Valor Total				R\$ 269.710,00	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de Julho de 2025

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
2.	Ácido Muriático	Cx	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
3.	Alcool Com c/12 l L	Cx	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4.	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
5.	Anil c/10 unid.	Cx	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
6.	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
7.	Balde de 15 LT.	Unl	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
8.	Balde de 20 LT.	Unl	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9.	Bacia Média	Unl	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10.	Cera Líquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
11.	Cesto Telado para lixo	Unl	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12.	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
13.	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
14.	Concha	Unl	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
15.	Copo De Vidro Grande	Unl	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
16.	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17.	Detergente Líquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
18.	Escova Sanitário	Unl	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
19.	Esponja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
20.	Esponja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
21.	Faca De Cozinha 6"	Unl	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
22.	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23.	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Unl	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
24.	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
25.	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
26.	Pinho gel	Cx	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
27.	Limpa Alumínio	Cx	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
28.	Luva plástica	Par	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
29.	Lustra móveis 200 ML	Unl	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
30.	Pá para lixo c/ cabo	Unl	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
31.	Pano de chão	Unl	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
32.	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fd	160	R\$ 105,00	R\$



					16.800,00
33.	Papel toalha c/12 unid.	Fd	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
34.	Pedra sanitária	Uni	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
35.	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	Uni	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
36.	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
37.	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
38.	Sabonete 90 g	Dz	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
39.	Sabonete líquido 1 L	Uni	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
40.	Saco p/lixo 100 lt, pct C/5 unid	Pct	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
41.	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
42.	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
43.	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
44.	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40	R\$ 326,00	R\$ 13.040,00
45.	Vassoura pelo C/ cabo	Uni	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Total		VALOR TOTAL R\$ 269.710,00			

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os



acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no **Processo Administrativo 029/2025**.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação não se destina exclusivamente para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. Fornecimento Não-Continuado: O fornecimento não ocorrerá de forma continuada.

2.10. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2.11. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.12. Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra:

5.1. Não será exigida amostras.

Subcontratação:

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A periodicidade de entrega dos bens será **DIÁRIA**, em remessa parcelada, em conformidade com este Termo de Referência e a Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021 art. 117, caput).

Gestor do Contrato:

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento:

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação:

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de



dezembro 1971.

10.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais, comprovando:

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

10.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.29.1. Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigido Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando fornecimento anterior de bem similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de prestação dos serviços e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

10.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



10.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações Obrigatórias:

10.31. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) **CASO COOPERATIVA:** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) atende aos requisitos de habilitação;
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:



- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO".
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de, no mínimo, **2 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado contratação será sigiloso.

15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- j) h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 04 de agosto de 2025.

Secretário (a)

Id:05D5076C14006CDD



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CEP: 08.170-277/0001-94 - E-mail: camara@baixagrandepr.pb.gov.br - Fone: 070-3425

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MIRILANIO PORTUGUEZ DE FARIAS**, portador do RG nº 3156550 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 083.752.734-98, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Id:09FED7D52C9E8D9D



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CEP: 08.170-277/0001-94 - E-mail: camara@baixagrandepr.pb.gov.br - Fone: 070-3425

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MISLAINE NUNES DE HOLANDA**, portador do RG nº 4970364 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 047.284.903-43, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Id:030E7C7B58EC6EC5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CEP: 08.170-277/0001-94 - E-mail: camara@baixagrandepr.pb.gov.br - Fone: 070-3425

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SUZANA LIMA DA ROCHA**, portador do RG nº 3759093 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 068.052.983-77, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Id:089B925CCF1470BF



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1821 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CEP: 08.170-277/0001-94 - E-mail: camara@baixagrandepr.pb.gov.br - Fone: 070-3425

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAR Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, nos cargos de apoio, gestor e fiscal de contratos e de outras providências.

O EDOMIO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e emendado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** e **Agente de Contratação e Pregoeiro** da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro a sua equipe de apoio, com competência de conduzir as Licitações, no âmbito que se apresenta, sob auxílio da Assessoria Jurídica Especializada, tendo a seguinte composição:

- A) JOSE MARTINS SILVA JUNIOR - CPF sob o nº 008.744.103-08 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
- B) DONIZETE BRANDÃO DE ALENCAR (CPF: 807.384.433-87)
- C) ONEIDE DA SILVA AGUIAR (CPF: 034.571.981-00)

Art. 2º. **Nomear** DONIZETE BRANDÃO DE ALENCAR - CPF nº 807.384.433-87 e ONEIDE DA SILVA AGUIAR - CPF nº 034.571.981-00, respectivo, como Gestor e Fiscal dos contratos atinentes às licitações descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em 5 de Agosto de 2025, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 021/2025, que tem por finalidade AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, com valor total estimado em R\$ 269.710,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
OBJETO:	AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 269.710,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 5 de Agosto de 2025


José Martins Silva Júnior
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
OBJETO:	AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 269.710,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e dez reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 5 de Agosto de 2025


José Martins Silva Júnior
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Data da Sessão: 22/08/2025.

Abertura das Propostas: 11:00 horas.

Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.

Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Cópia do Edital disponível nos sites: Licitacoes-e, PNCP e TCE/PI

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de agosto de 2025.

Pregoeiro

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI

Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com

<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Id:07384DB79EFBC52A

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
Data da Sessão: 22/08/2025.
Abertura das Propostas: 10:00 horas.
Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.
Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI.
Cópia do Edital disponível nos sites: Licitações-e, PNCF e TCE/PI.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de agosto de 2025.

Pregoeiro

Id:09FED8A85A0FC530

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
Data da Sessão: 22/08/2025.
Abertura das Propostas: 11:00 horas.
Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.
Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI.
Cópia do Edital disponível nos sites: Licitações-e, PNCF e TCE/PI.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de agosto de 2025.

Pregoeiro

Id:1252797A8B4BC54B

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
Data da Sessão: 22/08/2025.
Abertura das Propostas: 12:30 horas.
Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.
Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI.
Cópia do Edital disponível nos sites: Licitações-e, PNCF e TCE/PI.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de agosto de 2025.

Pregoeiro

Id:0F8BEE89D037C5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCAESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 - Processo Adm. nº 41/2025

Objeto: Locação de um imóvel tipo garagem, coberto, fechado, isolado e protegido, destinado ao funcionamento da garagem da Câmara Municipal de Piracurucu, situado na Rua José de Morais Meneses, s/n, térreo, medindo 5,5m de frente por 10m de fundo, no Centro de Piracurucu-PI, com aproximadamente 150m de distância da sede da Câmara.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, CNPJ 01.778.353/0001-80.

Contratado: RAIMUNDO JOSÉ DE SENA MACHADO, CPF 273.477.533-88.

Valor mensal: 700,00 (setecentos reais), valor total R\$ 15.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 24 meses, com início em 01/08/2025.

Fonte de recursos: Orçamento vigente da Contratante, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da assinatura: 11/08/2025.

Signatário: Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, presidente da Contratante, e o locador Contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Câmara Municipal de Piracurucu-PIMUNICÍPIO DE
PIRACURUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Id:1519046B465FC747



EXTRATO DO CONTRATO

 Pregão Eletrônico nº 23/2025.
Processo Administrativo nº 145/2025.
Contrato nº 187/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.353.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o senhor DANILO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 011.028.463-79. CONTRATADO: LM SERVICOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.165.824/0001-39.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELACIONAMENTO COM A MÍDIA, INCLUINDO ARTICULAÇÃO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO DA PRESENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI E SUAS SECRETARIAS NA MÍDIA, E APOIO NA COBERTURA DE EVENTOS E AÇÕES OFICIAIS. Vigência: 11/08/2026. Valor global de R\$ 148.001,90 (cento e quarenta e oito mil e um real).

Caracol - PI, 11 de agosto de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANILO BATISTA DA SILVA
CPF: 011.028.463-79



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce

LW-007809/25

processo administrativo

021/2025

procedimento

004/2025

data ult publicação

12/08/2025

data abertura

22/08/2025 11:01

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

14/08/2025



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025**

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Data da Sessão: 29/08/2025.

Abertura das Propostas: 09:00 horas.

Fonte do Recurso: Receitas Próprias e Outros.

Endereço: Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Cópia do Edital disponível nos sites: Licitacoes-c, PNCP e TCE/PI

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 18 de agosto de 2025.

Pregoeiro

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI

Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com

<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Id:12527A4C177A1736



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 964/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
Data da Sessão: 20/08/2025.
Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Fonte do Recurso: Recursos Próprios e Outros.
Endereço: Rua Maria Vieira, nº 1621 - CEP 64.808-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI.
Cópia do Edital disponível nas sites: Licitação-e, PNCP e TCE/PI

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 16 de agosto de 2025.

Presquto



Id:10EF34D3B9F01AF3



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.254.182/0001-39

DECRETO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI Nº 665

Ata de abertura e julgamento do Edital nº 003/2025 e de suas alterações

Artigo 1º - Fica aberto ao público o Edital nº 003/2025, em caráter de urgência, para a aquisição de:

Suprimento de: R\$ 2.000,00

Atuação

01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2º - O Edital aberto na forma do artigo anterior será julgado em conformidade com o disposto no Edital.

01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Atuação (-) R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FED979E63E174C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.254.182/0001-39
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Justus Escribendo una nova história"

PORTARIA Nº. 117/2025.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Matias Olímpio-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos da Política Nacional de Medicamentos, oficializada pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) constitui base para a organização de listas estaduais e municipais, visando à descentralização da gestão e orientando a prescrição, dispensação e abastecimento de medicamentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a RENAME como referência para a seleção e padronização de medicamentos indicados para tratamento de doenças e agravos no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Matias Olímpio-PI, instância colegiada de caráter deliberativo, normativo e consultivo, com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão municipal em questões correlatas.

Art. 2º Compõe a CFT, dentre outras atribuições:

I - Avaliar e deliberar sobre a padronização, aquisição e uso de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Formular e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - RENAME;

III - Emitir pareceres técnicos sobre medicamentos e correlatos;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas vigentes sobre assistência farmacêutica.

Art. 3º A aquisição de qualquer medicamento para uso na rede municipal de saúde, em todos os níveis de atenção, fica condicionada à prévia avaliação e deliberação da CFT.

Art. 4º Designa-se para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica os seguintes membros:

I - Luara Cristina Barros Fontineles - Médica;

II - Roberta Cristina Gomes Franco - Enfermeira;

III - Victoria Lorena Gomes de Sousa - Dentista;

IV - Izamara Salviano dos Santos - Farmacêutica.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As resoluções e demais instrumentos deliberativos da CFT terão caráter normativo e deverão ser publicadas, após homologação pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo divulgadas nas unidades e serviços de saúde do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Olímpio-PI, 14 de agosto de 2025.

Genivaldo Nascimento Almeida
Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce

LW-007809/25

processo administrativo

021/2025

procedimento

004/2025

data ult publicação

12/08/2025

data abertura

22/08/2025 11:01

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

14/08/2025

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 – Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

FORNECEDOR: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

ENDEREÇO: RUA MARCOS VIEIRA, 1414
CEP: 64.868-000

TELEFONE: (89) 99913-5244

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.710.590-4

BAIRRO: CENTRO
ESTADO: PIAUI

E-MAIL: luciano brunetta@hotmail.com

Nº.	ITEM	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT (R\$)	V.UNIT (R\$) / EXTENSO	V. TOTAL (R\$) / EXTENSO	V. TOTAL (R\$)
1	Água Sanitária c/12 Lt	80	Cx	BRILUX	R\$ 37,21	trinta e sete reais e vinte e um centavos	dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos	R\$ 2.976,80
2	Ácido Muriático	30	Cx	LIMPA PEDRA	R\$ 59,53	cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos	um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.785,90
3	Álcool Com c/12 1 L	30	Cx	TUPI	R\$ 124,02	cento e vinte e quatro reais e dois centavos	três mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos	R\$ 3.720,60
4	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	40	Cx	YPE	R\$ 69,45	sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	dois mil, setecentos e setenta e oito reais	R\$ 2.778,00
5	Anil c/10 unid.	40	Cx	COLMAN	R\$ 120,71	cento e vinte reais e	quatro mil, oitocentos	R\$ 4.828,40

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 – Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

6	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	40	Cx	BOM AR	R\$ 177,76	cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos	setenta e um centavos	e vinte e oito reais e quarenta centavos	R\$ 7.110,40
7	Balde de 15 L.T.	30	Uni	PLASTICOS MB	R\$ 12,40	doze reais e quarenta centavos	trezentos e setenta e dois reais	trezentos e setenta e dois reais	R\$ 372,00
8	Balde de 20 L.T.	30	Uni	PLASTICOS MB	R\$ 19,84	dezenove reais e oitenta e quatro centavos	quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 595,20
9	Bacia Média	30	Uni	PLASTICOS MB	R\$ 20,67	vinte reais e sessenta e sete centavos	seiscentos e vinte reais e dez centavos	seiscentos e vinte reais e dez centavos	R\$ 620,10
10	Cera Líquida 750 ml c/12 Unid.	30	Cx	POLITRIZ	R\$ 78,55	setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 2.356,50
11	Cesto Telado para lixo	30	Uni	PLASTICOS MB	R\$ 8,27	oito reais e vinte e sete centavos	duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos	duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos	R\$ 248,10
12	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	100	Cx	MARATA	R\$ 142,22	cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos	quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais	quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais	R\$ 14.222,00
13	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	80	Cx	MARATA	R\$ 186,03	cento e oitenta e seis reais e três centavos	quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos	quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 14.882,40
14	Concha	20	Uni	ALUMINIO SÃO JORGE	R\$ 13,23	treze reais e vinte e três centavos	duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos	duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 264,60
15	Copo De Vidro Grande	100	Uni	NADIR	R\$ 8,15	oito reais e quinze centavos	oitocentos e quinze reais	oitocentos e quinze reais	R\$ 815,00
16	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	50	Cx	AZULIM	R\$ 64,49	sessenta e quatro reais e quarenta e nove	três mil, duzentos e vinte e quatro reais e	três mil, duzentos e vinte e quatro reais e	R\$ 3.224,50

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

17	Detergente Líquido 500 ML c/24 unid.	30	Cx	YPE	R\$ 55,40	cinquenta e cinco reais e quarenta centavos	cinquenta centavos	um mil, seiscentos e sessenta e dois reais	R\$ 1.662,00
18	Escova Sanitário	30	Uni	CONDOR	R\$ 13,23	treze reais e vinte e três centavos	treze reais e vinte e três centavos	trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos	R\$ 396,90
19	Esponja de lã de aço pct c/ 08 unid.	200	Pct	ASSOLAN	R\$ 19,84	dezenove reais e oitenta e quatro centavos	dezenove reais e oitenta e quatro centavos	três mil, novecentos e sessenta e oito reais	R\$ 3.968,00
20	Esponja dupla face c/ 60 unid.	30	Cx	ASSOLAN	R\$ 99,22	noventa e nove reais e vinte e dois centavos	noventa e nove reais e vinte e dois centavos	dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 2.976,60
21	Faca De Conzinha 6"	30	Uni	TRAMONTINA	R\$ 13,23	treze reais e vinte e três centavos	treze reais e vinte e três centavos	trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos	R\$ 396,90
22	Fósforo c/ 10 unid.	50	Cx	FIAT LUX	R\$ 28,94	vinte e oito reais e noventa e quatro centavos	vinte e oito reais e noventa e quatro centavos	um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais	R\$ 1.447,00
23	Guardanapo papel 21 X 23 C500	200	Uni	PEROLA	R\$ 18,19	dezoito reais e dezoito centavos	dezoito reais e dezoito centavos	três mil, seiscentos e trinta e oito reais	R\$ 3.638,00
24	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	20	Cx	BAYGON	R\$ 186,87	cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos	cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos	três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 3.737,40
25	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	30	Cx	LAVA BEM	R\$ 119,06	cento e dezenove reais e seis centavos	cento e dezenove reais e seis centavos	três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 3.571,80
26	Pinho gel	40	Cx	PINHO GEL	R\$ 99,22	noventa e nove reais e vinte e dois centavos	noventa e nove reais e vinte e dois centavos	três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 3.968,80
27	Limpa Alumínio	30	Cx	ALUMIL	R\$ 38,03	trinta e oito reais e três centavos	trinta e oito reais e três centavos	um mil, cento e quarenta reais e	R\$ 1.140,90

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 – Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

28	Luva plástica	100	Par	ESFRE BOM	R\$ 12,41	doze reais e quarenta e um centavos	noventa centavos e um mil, duzentos e quarenta e um reais	R\$ 1.241,00
29	Lustra móveis 200 ML	50	Uni	PEROBA	R\$ 11,16	onze reais e dezesseis centavos	quinhentos e cinquenta e oito reais	R\$ 558,00
30	Pá para lixo c/ cabo	60	Uni	ALIANÇA	R\$ 14,47	quatorze reais e quarenta e sete centavos	oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 868,20
31	Pano de chão	200	Uni	PANOSUL	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais	R\$ 1.464,00
32	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	160	Fd	PERSONAL	R\$ 86,81	oitenta e seis reais e oitenta e um centavos	treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 13.889,60
33	Papel toalha c/12 unid.	60	Fd	ABSOLUTO	R\$ 69,45	sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	quatro mil, cento e sessenta e sete reais	R\$ 4.167,00
34	Pedra sanitária	500	Uni	HARPIC	R\$ 3,72	três reais e setenta e dois centavos	um mil, oitocentos e sessenta reais	R\$ 1.860,00
35	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	200	Uni	CONDOR	R\$ 15,71	quinze reais e setenta e um centavos	três mil, cento e quarenta e dois reais	R\$ 3.142,00
36	Sabão em barra 50x200 g	30	Cx	YPE	R\$ 186,03	cento e oitenta e seis reais e três centavos	cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos	R\$ 5.580,90
37	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	30	Cx	YPE	R\$ 135,60	cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos	quatro mil e sessenta e oito reais	R\$ 4.068,00
38	Sabonete 90 g	35	Dz	YPE	R\$ 19,84	dezenove reais e oitenta e quatro centavos	seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 694,40
39	Sabonete líquido 1 L	80	Uni	YPE	R\$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	um mil, novecentos e oitenta e quatro reais	R\$ 1.984,00

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

40	Saco p/fixo 100 lt, pet C/5 unid	1000	Pet	BRASILEIRINHO	R\$ 18,60	dezoito reais e sessenta centavos	dezoito mil, seiscientos reais	R\$ 18.600,00
41	Saco p/fixo 30 lt pet C/10 unid	500	Pet	BRASILEIRINHO	R\$ 32,25	trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 16.125,00
42	Saco p/fixo 15 lt pet C/20 unid	500	Pet	BRASILEIRINHO	R\$ 62,01	sessenta e dois reais e um centavo	trinta e um mil e cinco reais	R\$ 31.005,00
43	Saco p/fixo 50 lt pet C/10 unid	500	Pet	BRASILEIRINHO	R\$ 37,21	trinta e sete reais e vinte e um centavos	dezoito mil, seiscientos e cinco reais	R\$ 18.605,00
44	Soda gr c/Unidade 1k.	40	Cx	SATURNO	R\$ 269,54	duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	dez mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 10.781,60
45	Vassoura pelo C/ cabo	50	Uni	CONDOR	R\$ 13,23	treze reais e vinte e três centavos	seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 661,50
								R\$ 223.000,00

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais viagens e/ou abatimentos, impostos transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 09 de Setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUCAS
BRUNETTA:45381911000144
Dados: 2025.09.09 13:57:41 -03'00'

LUCIANO LUCAS BRUNETTA
LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Empresário

CPF n. 044.609.229-08

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUCIANO LUCAS BRUNETTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/07/1985, nº do CPF 044.609.229-08, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande do Ribeiro - PI, na RUA EZEQUIEL GOMES, nº SN, CENTRO, CEP: 64868-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUCIANO LUCAS BRUNETTA**, e usará a expressão AGRO SAFRA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARCOS VIEIRA, nº 1414, CENTRO, Baixa Grande do Ribeiro - PI, CEP: 64868000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TRANSPORTE ESCOLAR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TRANSPORTE ESCOLAR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 18/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 18 de fevereiro de 2022

LUCIANO LUCAS BRUNETTA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCIANO LUCAS BRUNETTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04460922908	LUCIANO LUCAS BRUNETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 14:39 SOB Nº 22101316052.
PROTOCOLO: 220111227 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302282070 / CNPJ DA SEDE: 45381911000144.
NIRE: 22101316052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
LUCIANO LUCAS BRUNETTA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.381.911/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANO LUCAS BRUNETTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO SAFRA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARCOS VIEIRA	NÚMERO 1414	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 64.868-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UF PI
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOBRUNETTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 8106-3108/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 10:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO LUCAS BRUNETTA
CNPJ: 45.381.911/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:12 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2025.

Código de controle da certidão: **E229.3725.ADBE.B304**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.381.911/0001-44
Razão Social: LUCIANO LUCAS BRUNETTA
Endereço: R MARCOS VIEIRA 1414 / CENTRO / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI / 64868-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082822485775378811

Informação obtida em 29/08/2025 10:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO LUCAS BRUNETTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Certidão nº: 16582997/2025

Expedição: 23/03/2025, às 17:03:36

Validade: 19/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO LUCAS BRUNETTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.381.911/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197105904

Nome Fantasia: AGRO SAFRA

Razão Social: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Atividade Principal: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Município: Baixa Grande do Ribeiro

Endereço: RUA MARCOS VIEIRA, CENTRO

CEP: 64868000

Local e data: Baixa Grande do Ribeiro, segunda, 21 de fevereiro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: GCLFT39G

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA
GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ARRECAÇÃO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 742

Nome Fantasia: AGRO SAFRA

Razão Social: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Atividade Principal: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Município: Baixa Grande do Ribeiro Endereço: RUA MARCOS VIEIRA, 1414, CENTRO

CEP: 64868000

Local e data: Baixa Grande do Ribeiro, segunda, 21 de fevereiro de 2022

JARBAS GOMES DE SOUSA FILHO

Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

Código de Autenticidade:

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314969555

CPF/CNPJ: 45.381.911/0001-44

Nome/Razão Social: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/2025 10:34:04
VÁLIDA ATÉ 28/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5D0E3EA8-C683-4A99-86A5-87F95E6EF8A9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010214969980

CPF/CNPJ: 45.381.911/0001-44

Nome/Razão Social: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/2025 10:33:51
VÁLIDA ATÉ 28/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2A5A48CF-3F08-4213-92A8-DA70B21538F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PCA. CHIQUELHO EZEQUIEL, 222 - CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Código

000742

Data Abertura

21/02/2022

Situação

01 - Ativo

Razão Social

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CPF/CNPJ

45.381.911/0001-44

Nome Fantasia

AGRO SAFRA

Inscrição Municipal

000742

Logradouro

RUA MARCOS VIEIRA

Número

1414

Complemento

Bairro

CENTRO

Cep

64868000

Cidade

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

UF

PI

Atividade

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos au

Ressalvado o direito do Município de Baixa Grande do Ribeiro de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Tributação e Arrecadação deste município e a inscrições em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://piaos1.dcfiorilli.com.br:8080/servicosweb/home.jsf>

Emitida às 10:35:40 do dia 29/08/2025

Válida até 27/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número CDBC664BA06F1D03

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3964972

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO LUCAS BRUNETTA (AGRO SAFRA)
CNPJ: 45381911000144, REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO LUCAS BRUNETTA
ENDEREÇO: RUA MARCOS VIEIRA, 1414
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Agosto de 2025 às 10 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3964972. Código verificador: 5ECAD.CB4A3.24CD9.19848

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
22101316052	45.381.911/0001-44
NOME EMPRESARIAL LUCIANO LUCAS BRUNETTA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.BD.58.B5.37.2F.BF.68.2E.1D.48.9B.96.A0.66.C4.B0.AF.48.8E	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05374647350	RAFAEL MARTINS CARDOSO:05374647350	543819097605622014 1	05/11/2024 a 05/11/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	45381911000144	LUCIANO LUCAS BRUNETTA:45381911000144	815352148019880634 7	19/03/2025 a 19/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.BD.58.B5.37.2F.BF.68.2E.1D.48.9B.
96.A0.66.C4.B0.AF.48.8E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2025 às 00:00:06

1A.A6.E9.6E.2B.C0.CA.4E
A7.F7.49.BA.50.D3.64.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LUCIANO LUCAS BRUNETTA

NIRE 22101316052

CNPJ 45.381.911/0001-44

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município Baixa Grande do Ribeiro

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1026

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BD.58.B5.37.2F.BF.68.2E.1D.48.9B.96.A0.66.C4.B0.AF.48.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***			
Ativo Circulante		R\$ 465.719,94	R\$ 486.263,53
Disponibilidades		R\$ 465.719,94	R\$ 486.263,53
Numerários em Espécie		R\$ 463.832,36	R\$ 473.510,59
Caixa Geral		R\$ 463.832,36	R\$ 473.510,59
Caixa		R\$ 463.832,36	R\$ 473.510,59
Estoques		R\$ 1.887,58	R\$ 12.752,94
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 1.887,58	R\$ 12.752,94
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.887,58	R\$ 12.752,94
Mercadorias Para Revenda		R\$ 1.887,58	R\$ 12.752,94
*** Passivo ***			
Passivo Circulante		R\$ 465.719,94	R\$ 486.263,53
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 5.887,58	R\$ 13.752,94
Fornecedores		R\$ 5.887,58	R\$ 13.752,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 5.887,58	R\$ 13.752,94
Fornecedores Diversos		R\$ 5.887,58	R\$ 13.752,94
Patrimônio Líquido		R\$ 459.832,36	R\$ 472.510,59
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outras Contas		R\$ 409.832,36	R\$ 422.510,59
Outras Contas		R\$ 409.832,36	R\$ 422.510,59
Lucros Acumulados		R\$ 409.832,36	R\$ 422.510,59
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 409.832,36	R\$ 422.510,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BD.58.B5.37.2F.BF.68.2E.1D.48.9B.96.A0.66.C4.B0.AF.48.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 51.918,38
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 51.918,38
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 51.918,38
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (12.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (12.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (27.240,15)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (27.240,15)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 12.678,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BD.58.B5.37.2F.BF.68.2E.1D.48.9B.96.A0.66.C4.B0.AF.48.8E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LUCIANO LUCAS BRUNETTA - CNPJ: 45.381.911/0001-44
Mês/Ano: 12/2023

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: R MARCOS VIEIRA, Complemento: , N.º: 1414, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixa Grande do Ribeiro, Estado: PI, CEP: 64868000, Telefone: (89) 99168441/NIRE 22101316052

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 486.263,53 / 13.752,94	$c101/c201$	
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		35,36
LG	Liquidez Geral (486.263,53 + 486.263,53) / (13.752,94 + 0,00)	$(c101+c1)/(c201+c203)$	
			70,71
SG	Solvência Geral 486.263,53 / (13.752,94 + 0,00)	$c1/(c201+c203)$	
			35,36

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de Dezembro de 2023

LUCIANO LUCAS BRUNETTA
TITULAR
CPF: 044.609.229-08

LUCIANO LUCAS
BRUNETTA:45381911000144
1911000144

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUCAS
BRUNETTA:45381911000144
Dados: 2023.03.24 00:18:05
+03'00'

RAFAEL MARTINS CARDOSO
CONTADOR
CPF: 053.746.473-50
CRC: PI01145501

RAFAEL MARTINS
CARDOSO:05374647350
647350

Assinado de forma digital
por RAFAEL MARTINS
CARDOSO:05374647350
Dados: 2023.03.24
00:18:25 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22101316052	CNPJ 45.381.911/0001-44
NOME EMPRESARIAL LUCIANO LUCAS BRUNETTA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.D7.92.F8.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05374647350	RAFAEL MARTINS CARDOSO:05374647350	543819097605622014 1	05/11/2024 a 05/11/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	45381911000144	LUCIANO LUCAS BRUNETTA:45381911000144	815352148019880634 7	19/03/2025 a 19/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8F.D7.92.F9.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.
57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/09/2025 às 21:46:18

2F.B2.32.C5.68.13.AA.1E
38.36.F5.5B.68.82.28.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LUCIANO LUCAS BRUNETTA

NIRE 22101316052

CNPJ 45.381.911/0001-44

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município Baixa Grande do Ribeiro

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1750

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1750

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.D7.92.F9.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 486.263,53	R\$ 833.116,74
Ativo Circulante		R\$ 486.263,53	R\$ 833.116,74
Disponibilidades		R\$ 473.510,59	R\$ 404.724,67
Numerários em Espécie		R\$ 473.510,59	R\$ 404.724,67
Caixa Geral		R\$ 473.510,59	R\$ 404.724,67
Caixa		R\$ 473.510,59	R\$ 404.724,67
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 428.392,07
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 428.392,07
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 428.392,07
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 428.392,07
Estoques		R\$ 12.752,94	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 12.752,94	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 12.752,94	R\$ 0,00
Mercadorias Para Revenda		R\$ 12.752,94	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 486.263,53	R\$ 833.116,74
Passivo Circulante		R\$ 13.752,94	R\$ 81.262,05
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 13.752,94	R\$ 81.262,05
Fornecedores		R\$ 13.752,94	R\$ 80.423,16
Fornecedores Nacionais		R\$ 13.752,94	R\$ 80.423,16
Fornecedores Diversos		R\$ 13.752,94	R\$ 80.423,16
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 838,89
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (1.256,42)
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (1.075,69)
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ (180,73)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 2.095,31
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.095,31
Patrimônio Líquido		R\$ 472.510,59	R\$ 751.854,69
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.D7.92.F9.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Residentes no País			
Outras Contas		R\$ 422.510,59	R\$ 701.854,69
Outras Contas		R\$ 422.510,59	R\$ 701.854,69
Lucros Acumulados		R\$ 422.510,59	R\$ 701.854,69
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 422.510,59	R\$ 701.854,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.D7.92.F9.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 51.918,38	R\$ 634.247,63
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 51.918,38	R\$ 634.247,63
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 51.918,38	R\$ 634.247,63
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (34.781,37)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (34.781,37)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (34.781,37)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (12.000,00)	R\$ (79.423,16)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (12.000,00)	R\$ (79.423,16)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (27.240,15)	R\$ (240.699,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (27.240,15)	R\$ (240.699,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 12.678,23	R\$ 279.344,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.D7.92.F9.40.8D.1E.44.26.E5.73.3C.57.BF.C8.E4.68.60.A7.CB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Pág. 1 de 1

Licenciado para: R M DA SILVA CONTABIL

Empresa: LUCIANO LUCAS BRUNETTA - CNPJ: 45.381.911/0001-44

Mês/Ano: 12/2024

ADMIN

Fortes Contábil 8.15.1

Endereço: R MARCOS VIEIRA, Complemento: , N.º: 1414, Bairro: CENTRO, Cidade: Baixa Grande do Ribeiro, Estado: PI, CEP: 64868000, Telefone: (89) 99168441 NIRE 22101316052

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 833.116,74 / 81.262,05 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor,	$c101/c201$	10,25
LG	Liquidez Geral (833.116,74 + 833.116,74)/(81.262,05 + 0,00)	$(c101+c1)/(c201+c203)$	20,50
SG	Solvência Geral 833.116,74 /(81.262,05 + 0,00)	$c1/(c201+c203)$	10,25

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANO LUCAS BRUNETTA
TITULAR
CPF: 044.609.229-08

LUCIANO
LUCAS
BRUNETTA:0
4460922908

Assinado de forma
digital por LUCIANO
LUCAS
BRUNETTA:0446092
2908
Dados: 2025.09.02
09:32:06 -03'00'

RAFAEL MARTINS CARDOSO
CONTADOR
CPF: 053.748.473-50
CRC: PI01145501

RAFAEL
MARTINS
CARDOSO:0
5374647350

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MARTINS
CARDOSO:0537464
7350
Dados: 2025.09.01
21:53:47 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL MARTINS CARDOSO
REGISTRO.....	: PI-011455/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.746.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/08/2025 as 10:28:40.

Válido até: 27/11/2025.

Código de Controle: 6745095.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ nº 05.170.237/0001-34, sediada na Rua Marcos Vieira, 1621 - Centro - Centro no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, representada pelo seu Presidente o Sr. RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, , ATESTA, para os devidos fins, que a empresa LUCIANO LUCAS BRUNETTA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.381.911/0001-44, com sede na RUA MARCOS VIEIRA, 1414 – CENTRO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, forneceu para esta Câmara Municipal, os produtos abaixo especificados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023
CARTA CONVITE: 001/2023

- AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – ESTADO DO PIAUÍ.
- AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – ESTADO DO PIAUÍ.
- AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – ESTADO DO PIAUÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 23 de Outubro de 2024.

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA:05962795318
Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA CERQUEIRA:05962795318
Dados: 2024.10.23 10:30:02 -03'00'
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ: 45.381.911/0001-44

Rua Marcos Vieira, 1414 – Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI

DECLARAÇÃO

Pregão nº 004/2025

A empresa **LUCIANO LUCAS BRUNETTA**, CNPJ nº 45.381.911/0001-44, sediada na Rua Marcos Vieira, 1414 – Centro – Baixa Grande do Ribeiro-PI, representada pelo Sr. **LUCIANO LUCAS BRUNETTA**, C.P.F nº 044.609.229-08, **DECLARA:**

- 1) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame,
- 2) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- 3) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 4) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 6) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 09 de Setembro de 2025.

LUCIANO LUCAS

BRUNETTA:45381911000144

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUCAS

BRUNETTA:45381911000144

Dados: 2025.09.09 13:52:16 -03'00'

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

CNPJ nº 45.381.911/0001-44



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 004/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Câmara.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 004/2025 e, determino: que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a licitante: LUCIANO LUCAS BRUNETTA, CNPJ: 45.381.911/0001-44 conforme documentação que faz parte desse processo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 10 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Ata do Processo

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	021/2025	2025

Resumo do processo:

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O processo de compra **021/2025** ano **2025** foi publicado em **21/08/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1077421**, com **1** lote, edital **004/2025**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto** pela autoridade competente Sr.(a) **OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **22/08/2025 08h00** e encerrou em **29/08/2025 09h00**.

A sessão pública teve início em **29/08/2025 09h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

MATERIAL DE LIMPEZA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MICAELA SOARES LOPES	R\$ 269.710,00	R\$ 180.000,00	Desclassificado
2	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA	R\$ 269.710,00	R\$ 180.590,00	Desclassificado
3	LUCIANO LUCAS BRUNETTA	R\$ 269.710,00	R\$ 223.000,00	Arrematante
4	J F CABRAL	R\$ 269.710,00	R\$ 269.710,00	Classificado

No dia 04/09/2025 o proponente MICAELA SOARES LOPES foi desclassificada com a justificativa: não apresentou proposta readequada conforme solicitado, portanto, desclassificado.

No dia 09/09/2025 o proponente THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA foi desclassificada com a justificativa: Após análise da documentação apresentada pela empresa THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA CNPJ 17.955.705/0001-65, verificou-se, por meio de consulta junto à JUCEPI, que consta alteração contratual datada de 03/06/2025 (protocolo nº 20250375656), a qual não foi apresentada entre os documentos de habilitação encaminhados pela licitante, descumprindo o item 10.14 do edital.

No dia 10/09/2025 o proponente LUCIANO LUCAS BRUNETTA foi declarado vencedor com a justificativa: Declarado vencedor.

No dia 11/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LUCIANO LUCAS BRUNETTA com a justificativa Adjudicação.

Valor arrematado R\$ 223.000,00

Valor negociado R\$ 223.000,00

Em 11/09/2025 11h56, a autoridade competente Sr.(a) OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA alterou a situação do processo para homologado.

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

Equipe responsável pelo processo

JOSE MARTINS SILVA JUNIOR

Pregoeiro do processo

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

DONIZETE BRANDAO DE ALENCAR

Apoio

ONEIDE DA SILVA AGUIAR

Apoio

Proponentes:

18.821.913/0001-34 - MICAELA SOARES LOPES

17.955.705/0001-65 - THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA

45.381.911/0001-44 - LUCIANO LUCAS BRUNETTA

48.968.210/0001-02 - J F CABRAL



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA LUCIANO LUCAS BRUNETTA, CNPJ: 45.381.911/0001-44.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

CONTRATADA: LUCIANO LUCAS BRUNETTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 45.381.911/0001-44, com sede na RUA MARCOS VIEIRA, 1414 BAIRRO: CENTRO CEP: 64.868-000, Baixa Grande do Ribeiro-PI. Neste ato representado por sua proprietária o sr. Luciano Lucas Brunetta, inscrito no CPF nº 044.609.229-08.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 004/2025.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 004/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – Fornecer os itens objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025;

IV – Substituir, às suas expensas e no prazo de 30 (trinta) dias, os itens fornecidos/serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo de todos os itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral dos Municípios, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), conforme proposta anexa;

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Água Sanitária c/12 Lt	Cx	80	R\$ 37,21	R\$ 2.976,80
2.	Acido Muriático	Cx	30	R\$ 59,53	R\$ 1.785,90
3.	Alcool Com c/12 1 L	Cx	30	R\$ 124,02	R\$ 3.720,60
4.	Amaciante líquido 2L Cx C/06 Unid.	Cx	40	R\$ 69,45	R\$ 2.778,00
5.	Anil c/10 unid.	Cx	40	R\$ 120,71	R\$ 4.828,40
6.	Bom ar aerossol 500 ml c/12 unid.	Cx	40	R\$ 177,76	R\$ 7.110,40
7.	Balde de 15 LT.	Uni	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
8.	Balde de 20 LT.	Uni	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20
9.	Bacia Média	Uni	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
10.	Cera Liquida 750 ml c/12 Unid.	Cx	30	R\$ 78,55	R\$ 2.356,50
11.	Cesto Telado para lixo	Uni	30	R\$ 8,27	R\$ 248,10
12.	Copo descartável 180 ML c/25 ct.	Cx	100	R\$ 142,22	R\$ 14.222,00
13.	Copo descartável 50 ML c/50 ct.	Cx	80	R\$ 186,03	R\$ 14.882,40
14.	Concha	Uni	20	R\$ 13,23	R\$ 264,60
15.	Copo De Vidro Grande	Uni	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
16.	Desinfetante 1000 ML c/12 unid.	Cx	50	R\$ 64,49	R\$ 3.224,50
17.	Detergente Liquido 500 ML c/24 unid.	Cx	30	R\$ 55,40	R\$ 1.662,00

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI

Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com <https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

18.	Escova Sanitário	Uni	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
19.	Esponja de lã de aço pct c/ 08 unid.	Pct	200	R\$ 19,84	R\$ 3.968,00
20.	Esponja dupla face c/ 60 unid.	Cx	30	R\$ 99,22	R\$ 2.976,60
21.	Faca De Conzinha 6"	Uni	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
22.	Fósforo c/ 10 unid.	Cx	50	R\$ 28,94	R\$ 1.447,00
23.	Guardanapo papel 21 X 23 C500	Uni	200	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
24.	Inseticida Baygon 500 ml c/12 unid.	Cx	20	R\$ 186,87	R\$ 3.737,40
25.	Limpa vidro 500 ml c/12 unid.	Cx	30	R\$ 119,06	R\$ 3.571,80
26.	Pinho gel	Cx	40	R\$ 99,22	R\$ 3.968,80
27.	Limpa Alumínio	Cx	30	R\$ 38,03	R\$ 1.140,90
28.	Luva plástica	Par	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
29.	Lustra móveis 200 ML	Uni	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
30.	Pá para lixo c/ cabo	Uni	60	R\$ 14,47	R\$ 868,20
31.	Pano de chão	Uni	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
32.	Papel higiênico 16 X 4 fd c/16unid.	Fd	160	R\$ 86,81	R\$ 13.889,60
33.	Papel toalha c/12 unid.	Fd	60	R\$ 69,45	R\$ 4.167,00
34.	Pedra sanitária	Uni	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
35.	Rodo 2 borrac. 40 cm 1 dz.	Uni	200	R\$ 15,71	R\$ 3.142,00
36.	Sabão em barra 50x200 g	Cx	30	R\$ 186,03	R\$ 5.580,90
37.	Sabão em pó 500 gr c/27 unid.	Cx	30	R\$ 135,60	R\$ 4.068,00
38.	Sabonete 90 g	Dz	35	R\$ 19,84	R\$ 694,40
39.	Sabonete líquido 1 L	Uni	80	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
40.	Saco p/lixo 100 lt, pct C/5 unid	Pct	1000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
41.	Saco p/lixo 30 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 32,25	R\$ 16.125,00
42.	Saco p/lixo 15 lt pct C/20 unid	Pct	500	R\$ 62,01	R\$ 31.005,00
43.	Saco p/lixo 50 lt pct C/10 unid	Pct	500	R\$ 37,21	R\$ 18.605,00
44.	Soda gr c/Unidade 1k.	Cx	40	R\$ 269,54	R\$ 10.781,60
45.	Vassoura pelo C/ cabo	Uni	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
Total			VALOR TOTAL R\$ 223.000,00		

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, em moeda nacional;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou de Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo segundo do art. 175 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 12 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CONTRATANTE

LUCIANO LUCAS
BRUNETTA:0446
0922908

Assinado de forma digital
por LUCIANO LUCAS
BRUNETTA:04460922908
Dados: 2026.03.05
12:31:53 -03'00'

LUCIANO LUCAS BRUNETTA,
CNPJ: 45.381.911/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025
CONTRATO 022/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: LUCIANO LUCAS BRUNETTA, CNPJ: 45.381.911/0001-44, com sede na RUA MARCOS VIEIRA, 1414 BAIRRO: CENTRO CEP: 64.868-000, Baixa Grande do Ribeiro-PI.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Luciano Lucas Brunetta.
Valor global do Contrato: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Id:125279C0A04BEA42



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 93 - Bairro
Cruzeiro C/PO nº 06.718.906-0001-43, Tel/Fax -
(86) 3249-1333



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 31.849.903/0001-31

CLÁUSULA ADITIVA: DÉCIMA SEGUNDA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 05 DE SETEMBRO DE 2025 A 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE SETEMBRO DE 2025

São Miguel do Tapuio - PI, 05 de Setembro de 2025.

Jose Ribamar de Araújo Neto
Jose Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo e Finanças

Id:089B93761185EE35



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

CONTRATO 021/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

CONTRATADA: J F CABRAL, CNPJ: 48.968.210/0001-02, com sede na Rua Martins dos Santos, 3291 - Sala 01 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmiranda Pereira da Silva e, pela contratada, Jose Firino Cabral.

Valor global do Contrato: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito reais)

Data de Assinatura: 12/09/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Id:0B621E66CC99EE33



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 003/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Câmara.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 003/2025 e, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a licitante J F CABRAL, CNPJ: 48.968.210/0001-02 conforme documentação que faz parte desse processo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 10 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Id:09FED8EE6F0FEE3C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 004/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Câmara.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 004/2025 e, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a licitante LUCIANO LUCAS BRUNETTA, CNPJ: 45.381.911/0001-44 conforme documentação que faz parte desse processo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 10 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Id:0B621E7E1510DCC5

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

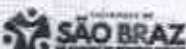
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

CONTRATO 022/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
CONTRATADA: LUCIANO LUCAS BRUNETTA, CNPJ: 45.381.911/0001-44, com sede na RUA MARCOS VIEIRA, 1414 BAIRRO: CENTRO CEP: 64.868-000, Baixa Grande do Ribeiro-PI.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante, Osmirinda Pereira da Silva e, pela contratada, Luciano Lucas Brunetta.
Valor global do Contrato: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Id:125279D7E8C2DA08

GABINETE | 

PORTARIA 157/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

NOMEAR, Humberto Pereira Cardoso, CPF: 895.558.833-48, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação deste município, a partir de 05 de setembro de 2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 05 de Setembro de 2025.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0471C324415EDAE4

GABINETE | 

PORTARIA 163/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

NOMEAR, Iamara Braga da Silva, CPF: 987.150.203-43, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação deste município, a partir de 05 de setembro de 2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 05 de Setembro de 2025.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E7DABE3D4D967



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Jd. Pádua
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/DISP.

OBJETO: A finalidade deste Segundo Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023/CMEB, celebrado em 21 de setembro de 2023, entre as partes infratitadas, por mais 12 (doze) meses, estendendo o seu prazo de vigência na forma a seguir: 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N - Jd. Pádua, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Cláudio Batista Araújo, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 041.139.653-66, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADO:

C R FEITOSA NETO-ME, CNPJ nº 15.572.688/0001-73, com sede na Rua Tab. Raimundo José Rocha, 438, Bairro Josel Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado por Constâncio Raulino Feitosa Neto, CPF nº 010.752.543-53, RG nº 1.932.308/SSP-PI, com endereço na Rua Dedeiro da Fonseca, 802, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025.

Signatários: Cláudio Batista Araújo, pela CONTRATANTE, e Constâncio Raulino Feitosa Neto, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

processo tce LW-007809/25	processo administrativo 021/2025	procedimento 004/2025
data ult publicação 20/08/2025	data abertura 29/08/2025 09:01	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material de Consumo)
descrição do objeto AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI		
modalidade Pregão	forma de julgamento Menor preço	data finalização 09/12/2025

Homologações

Nº	Dt homolog.	Dt adjudic.	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Val. tot. homologado
1	10/09/2025	10/09/2025	1	45	1	223.000,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : CAMARA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

nº processo TCE

CW-027374/25

nº contrato

022/2025

nº processo administrativo

021/2025

procedimento origem

Licitação

objeto

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

nome do contratado

LUCIANO LUCAS BRUNETTA

cpl/cnpj

45.381.911/0001-44

data da assinatura

12/09/2025

valor contratado

R\$223.000,00

data do cadastro

09/12/2025

data últ. alteração

09/12/2025